



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

Av. Santos Dumont, 3384 - Aldeota - CEP 60.150-162 - Fortaleza-Ceará (85)
3388.93.21 - vpresi@trt7.jus.br

OFÍCIO.TRT7.VP Nº 010/2013

Fortaleza, 02 de abril de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Flávio Viriato de Saboya Neto
Federação de Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará
Nesta

Assuntos: -Proposta de Adesão ao GETRIN 7 (Grupo de Trabalho Interinstitucional) do Programa Trabalho Seguro.
-Veiculação de mensagens educativas.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, inicialmente nos aprez informar-lhe que a Resolução nº. 96/2012 do CSJT institucionalizou, no âmbito da Justiça do Trabalho, o Programa Trabalho Seguro, estabelecendo entre suas **diretrizes fundamentais** o "incentivo ao diálogo com a sociedade e com instituições públicas e privadas, notadamente por meio de parcerias voltadas ao cumprimento dos objetivos do Programa"; o "desenvolvimento de ações educativas, pedagógicas e de capacitação profissional em todos os níveis de ensino, diretamente a estudantes, trabalhadores e empresários" e a "adoção de ações e medidas necessárias ao efetivo cumprimento das normas internas e internacionais ratificadas pelo Brasil sobre saúde, segurança e meio ambiente de trabalho, assim como ao aperfeiçoamento da legislação vigente".

Esta Corte, seguindo orientação estabelecida pelo Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho, firmou **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** juntamente com vinte instituições públicas e privadas, objetivando o "planejamento e a realização, em conjunto e articuladamente, entre os partícipes, de ações voltadas à prevenção dos riscos ambientais e à eliminação, neutralização ou redução das condições que impliquem risco à saúde física e mental dos

Antonio Euandro em: 09/04/13 - Fone: 85-3535 8023

trabalhadores", e designou gestores regionais do referido Programa.

Também, no mesmo ato de assinatura do Termo acima referido, foi criado o Grupo de Trabalho Interinstitucional (**GETRIN 7**), com atribuições de incentivar, promover, operacionalizar, divulgar e fortalecer uma Campanha de Promoção de Saúde e Segurança e Prevenção de Doenças e Acidentes de Trabalho, e de implementar a Agenda de Trabalho Decente, estabelecida pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), no âmbito das repartições e empresas que operem no Estado do Ceará.

Neste sentir, convidamos esta Federação a aderir ao Programa referenciado e, para tanto, anexamos ao presente documentos para conhecimento e análise (Termo de Cooperação Técnica, Termo de Adesão, Metas e Boas Práticas e Mensagens educativas).

Vimos, ainda, solicitar a contribuição desta entidade no sentido de veicular mensagens educativas sobre saúde, segurança e meio ambiente de trabalho através de mecanismos de comunicação afetos à esfera de sua atribuição.

De se ressaltar que suprarreferido Programa, que visa desenvolver ações voltadas à promoção da saúde do trabalhador, à prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho, foi laureado com o prêmio *INNOVARE* de 2012.

Atenciosamente,

FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR
Des. Vice-Presidente e Gestor Regional do PNPAT

CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO
Juiz Federal do Trabalho e Gestor Regional do PNPAT